



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PARECER C.M.E. de 13/09/2022

PROCESSO CME Nº 03/2022

INTERESSADA: SEED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Promover a avaliação da pesquisa realizada aos docentes e gestores escolares com relação à condicionalidade V – Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular para fins de aprovação do Currículo Municipal de Pilar do Sul, nos termos da Resolução nº 01/2022, de 27 de julho de 2022.

RELATORA: Vera Lúcia Nicomedes Macedo

## I – RELATÓRIO

Histórico: A Secretária Municipal de Educação, senhora Vera Lúcia Nicomedes Macedo encaminhou a este Conselho o pedido de um parecer, nos seguintes termos: análise dos dados apresentados na pesquisa realizada, pelo Google Forms, aos professores da Rede Municipal de Ensino de Pilar do Sul, bem como para os gestores escolares. A Pesquisa realizada entre os dias 06/09/2022 e 09/09/2022 contou com a participação de 155 profissionais, o que representa 85,1% apresentou os seguintes dados: 1) No item formas de interação com o currículo: 76,8% responderam que foi via leitura e discussão no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e Horário de Trabalho Pedagógico Individual, 62% como leitura e discussão na Secretaria de Educação, 33% por iniciativa própria, 81,3% através de Formação na Secretaria de Educação; 2) Em relação à parcerias com Instituto INEC e órgãos públicos como Undime e parceiros: 82,7% disseram que colaborou muito, 16,7% disseram que colaborou pouco e 0,7% disse não colaborou; 3) O Termo de aceite ficou assim definido: 75,5% favorável com proposta de continuidade de estudos do currículo, 23,2% favorável e não há necessidade de continuidade e 1,3% não aprovaram o currículo municipal.

II – CONCLUSÃO Responda-se à solicitação da senhora Secretária Municipal de Educação de Pilar do Sul nos termos deste Parecer.

III - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA O Conselho Municipal de Educação aprovou o Currículo Municipal de Pilar do Sul como documento válido para cumprimento da condicionalidade e aprova a adesão do município ao Currículo Paulista do Estado de São Paulo.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2022.

DANIELA BRISOLA ANDRADE – **Presidente do CME**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PARECER C.M.E. de 13/09/2022

PROCESSO CME Nº 02/2022

INTERESSADA: SEED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Promover a legislação pertinente ao cumprimento das condicionalidades previstas na Resolução Federal nº 01/2022, de 27 de julho de 2022, conforme exigência da Lei 14.113/2020 que dispõe sobre a distribuição do Valor Aluno Ano Resultados – VAAR.

RELATORA: Vera Lúcia Nicomedes Macedo

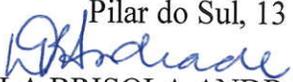
## I – RELATÓRIO

Histórico: A Secretária Municipal de Educação, senhora Vera Lúcia Nicomedes Macedo encaminhou a este Conselho o pedido de um parecer, nos seguintes termos: análise e aprovação (ou não) da Resolução Municipal nº 01/2022, elaborado conjuntamente com os gestores escolares, através das reuniões de trabalho nas datas de 08/09/2022 e 12/09/2022, em atendimento ao proposto pelo Decreto Municipal nº 4.142/2022, de 06/09/2022. A leitura dos documentos foi realizada pelos conselheiros presentes e alguns pontos esclarecidos por membros que também participaram da elaboração do documento. A proposta é aprovar a Resolução da SEED nº 01/2022 de convocar os gestores escolares para o processo de inscrição e atribuição dos cargos de Diretor de Escola da Educação Básica e Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica, por dois anos consecutivos, se efetivos, ou até o término do ano letivo, se contratado temporariamente; com tempo de serviço computado até a data-base de 31/10/2022, para os efetivos; contagem dos títulos e certificados não utilizados para fins de ingresso desde a data de efetivação; contagem dos pontos atribuídos aos certificados emitidos ou credenciados pela Secretaria de Educação no período de 2018 a 2022; editais de chamamento público para atribuição dos cargos em substituição, utilizando a lista do concurso vigente; designação pelo período de 90 dias para os cargos que ainda permanecerem sem gestor escolar (Diretor de Escola ou Coordenador Pedagógico) até que se proceda novo chamamento. O processo de atribuição, após classificação dos gestores dar-se com data prevista para 30/11/2022 somente aos gestores aptos ao exercício, ou seja, aqueles que atendem o artigo 3º da Resolução e não estar afastado junto à Secretaria Municipal de Educação ou em processo disciplinar administrativo, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 10, resguardado o direito de retorno nos termos do § 5º do artigo 10. Cada gestor classificado deverá apresentar um plano de trabalho, dentro de seu campo de atuação, para ser apresentado à comunidade, até o final do primeiro mês letivo. A avaliação Institucional será o instrumento de acompanhamento das escolas e fará parte do Projeto Político Pedagógico – PPP de cada unidade escolar.

II – CONCLUSÃO Responda-se à solicitação da senhora Secretária Municipal de Educação de Pilar do Sul nos termos deste Parecer.

III - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA O Conselho Municipal de Educação aprovou a proposta de publicação da Resolução SEED nº 01/2022, bem analisou o Decreto nº 4.142/2022 com sugestão de substituição do termo “criação” pelo termo “fortalecimento” ao se referir à Gestão Democrática por entender que muitas ações já ocorrem nessa propositura, entre elas a Avaliação Institucional, desde 2020, com solicitação de incluir no texto o Plano de Carreira e Remuneração – Lei nº 217/2007 e suas alterações como forma de garantir o acesso, pois contém regramento dos méritos dos cargos de gestores escolares na rede municipal de ensino.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2022.

  
DANIELA BRISOLA ANDRADE – **Presidente do CME**